



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

EMPRESA CONTRATADA: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 25.090.674/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

OBJETO: Contratação de show artístico nacional por intermédio de empresa detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de show artístico musical com a Dupla Ranan e Ray, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, na 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D'oeste – MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: __/06/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Para: Comissão de Licitação

Agente de Contratação: Lear Teixeira

Solicitamos de V. Sa. A gentileza de providenciar a contratação do serviço abaixo discriminado e conforme Termo de Referência – Anexo, parte dessa justificativa:

OBJETO: Contratação de show artístico nacional por intermédio de empresa detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de show artístico musical com a Dupla Ranan e Ray, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, na 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D' oeste – MT.

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 25.090.674/0001-55

ENDEREÇO: RUA TRIESTE, Nº 757, QUADRA 13 LOTE 07 BAIRRO: JARDIM EUROPA, NA CIDADE DE GOIANIA-GO

CEP: 74.325-120

Telefone: (62) 98310 9600

E-mail: anjobomproducoes@gmail.com e producaorenaneray2012@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O lazer é importante para setores como turismo e indústria cultural, mas as classes mais influentes têm mais opções de desfrutar dessas atividades. O Estado tem um papel fundamental na promoção de políticas de lazer, visando atender as necessidades de recreação das camadas menos favorecidas, conforme garantido pela Constituição Federal de 1988. Um exemplo disso é o evento da Cavalgada Consciente do Figueirópolis D' oeste – MT, que será aberto a toda a população e proporcionará entretenimento e cultura, além de beneficiar financeiramente os pequenos comerciantes locais.

A justificativa para a importância do lazer e do papel do Estado na sua promoção pode ser fundamentada em vários aspectos:

1. Direito Social: O lazer é reconhecido como um direito social na Constituição Federal de 1988, o que implica que o Estado tem a obrigação de garantir acesso a atividades recreativas e culturais para todos, especialmente para as camadas mais desfavorecidas da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

sociedade. Isso é essencial para promover a inclusão social e a igualdade de oportunidades.

2. Desenvolvimento Econômico: Eventos de lazer, como o aniversário de Figueirópolis D' oeste, não apenas proporcionam entretenimento, mas também estimulam a economia local. Ao abrir espaço para pequenos comerciantes, esses eventos ajudam a gerar renda e emprego, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

3. Coesão Social: Atividades de lazer e culturais promovem a interação social e fortalecem os laços comunitários. Elas oferecem uma oportunidade para que as pessoas se reúnam, compartilhem experiências e construam um senso de pertencimento, o que é fundamental para a saúde social de uma comunidade.

4. Valorização Cultural: O incentivo ao lazer e à cultura ajuda a preservar e valorizar as tradições locais, promovendo a identidade cultural da população. Isso é importante não apenas para a autoestima da comunidade, mas também para a atração de turistas, que podem se interessar pela cultura local.

5. Qualidade de Vida: O acesso a atividades de lazer é essencial para a qualidade de vida das pessoas. O lazer contribui para o bem-estar físico e mental, reduzindo o estresse e promovendo um estilo de vida saudável.

Portanto, a promoção do lazer pelo Estado é uma medida que vai além do simples entretenimento; é uma estratégia para garantir direitos, fomentar a economia, fortalecer a comunidade e melhorar a qualidade de vida da população.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 05 de junho de 2026.

Paulo Alexandre Gonçalves
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Telecomunicações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

Referente: Contratação de show artístico nacional por intermédio de empresa detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de show artístico musical com a Dupla Ranan e Ray, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, na 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D'oeste – MT.

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o código orçamentário para a contratação supracitada.

A contratação está estimada em **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, sendo este valor da contratação em recursos de convênio do Estado, recurso firmado entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste/MT e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, Convênio nº 1133-2026.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de junho de 2026.

Lear Teixeira
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada.

O objeto principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, no que tange às demandas, desta Secretaria no sentido do efetivo cumprimento do objeto: **“Contratação de show artístico nacional por intermédio de empresa detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de show artístico musical com a Dupla Ranan e Ray, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, na 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D’oeste – MT.**

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição Federal da República. Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna. “o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social”. Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

Na seara da sociologia, Joffre Dumazedier leciona que:

O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares ou sociais”. (DUMAZEDIER, 2004, p. 34).

Assim do ponto de vista social, o lazer como necessidade biológica, representa o momento em que o trabalhador pode restabelecer suas energias, propiciando o contato do ser humano com atividades lúdicas, viabilizando o equilíbrio mental para atuar dentro da rede social.

De outro lado, o lazer também desempenha um relevante papel em determinados setores da economia, momento nas atividades relacionadas ao turismo e na chamada indústria cultural. No âmbito da sociedade capitalista, é forçoso concluir que as classes mais influentes têm mais opções para desfrutar das possibilidades de lazer. Dentro desta perspectiva, o Estado vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas voltadas ao lazer, principalmente com vistas a preencher as necessidades de recreação e de entretenimento das camadas desfavorecidas da sociedade. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm obrigações em relação ao incentivo dos valores artísticos, como consta nas prescrições contidas nos artigos, 23, incisos III e IV, e 216 da Constituição Federal do Brasil de 1988, sendo a cultura e o lazer um direito social tutelado constitucionalmente.

O evento que será realizado no Município de Figueirópolis D’oeste – MT, trata-se da 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D’oeste - MT, o qual será aberto a toda população Figueirópolisense e região a qual levará alegria, diversão, entretenimento e riqueza cultural a população e por outro lado a viabilidade financeira maximizando o faturamento do comércio local (hotéis, restaurantes, lanchonetes, ambulantes e postos de combustível).

Neste sentido podemos afirmar que a contratação está em consonância com o que preceitua o art.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Bem como o Decreto Municipal nº 001/2024.

O Art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determina a instrução dos processos de contratação direta com o Projeto Básico que subsidie a contratação, de modo que a Administração possa desta obter a maior eficiência e vantagem. A infringência do disposto neste artigo, poderá implicar a nulidade dos autos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

PREVISÃO DAS CONTRATAÇÕES ANUAL

A estimativa de gastos e recursos necessários para a contratação prevista, bem como cronograma de execução da mesma.

Ficha: (283)

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 01 – Gerencia de Cultura e Turismo e Comunicação

Dotação: 13.392.0031.2000.0000 Festividades Comemorativas e Culturais.

3.3.90.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres não vinculados

1 Recursos de Exercício Corrente

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
dos Estados.

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são os usuais para a generalidade dos objetos, conforme, a ser disciplinado no processo.

Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimento e habilidades, teóricas e práticas, para a execução do serviço, a serem atendidos pelo prestador serão:

- a) Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar releases, cartazes, recortes de matérias de shows realizados pelo artista que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional e nacional;
- b) Documento, reconhecido em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário, que não restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No caso em tela, será contratada uma apresentação artística de 01 (um) show a ser realizado no dia 24 de julho de 2026 na 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D'oeste – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	Contratação de show artístico nacional por intermédio de empresa detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de show artístico musical com a Dupla Ranan e Ray, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, na 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D'oeste – MT.	01	APRESENTAÇÃO
--	---	----	--------------

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na Composição de valor estimado, fora levado em consideração o prestígio do artista a nível nacional, tomando como base sua proposta de preços e notas fiscais de shows realizados em várias regiões (Estados) no Brasil por este mesmo artista.

O Valor Estimado para uma apresentação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) por evento (apresentação) com no mínimo 1h:50min de duração.

Sendo, o valor total da contratação em recursos de convênio do Estado, convênio firmado entre o município de Figueirópolis D'oeste – MT e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, Convênio nº 1133-2026.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de show artístico nacional por intermédio de empresa detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de show artístico musical com a Dupla Ranan e Ray, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, na 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D'oeste – MT.	01	Serv.	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução, abrange a contratação de empresa detentora de exclusividade com artista de expressão nacional para apresentação de show musical na 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D'oeste – MT, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, sendo que a escolha de apresentação deste artista é tida como acertada, visto que o objetivo principal é promover a diversidade musical, entretenimento a população local e regional.

A apresentação deverá ser com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamentos e especificações contidas no ETP, bem como, no Termo de Referência e no instrumento contratual,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da administração.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando que o serviço será prestado de uma única vez, com data e hora para a prestação do serviço pactuado, e sendo neste sentido não há porque haver parcelamento.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO

As festividades em especial a 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D'oeste – MT, tem por intuito motivar a comunidade local e regional, e com isso fazer com que essa gama de pessoas possa prestigiar as apresentações musicais que serão ali apresentados, propiciando assim diversão, alegria e viabilizando a aproximação da comunidade em um contexto geral.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Instrumento contratual, para a sua elaboração, seguirá as exigências e cláusulas necessárias, conforme, o que estabelece a Lei Federal 14.133/2021 e demais decretos municipais, pertinentes.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Irão ocorrer outras contratações de artistas/bandas local regional e nacional no decorrer do exercício administrativo, visto que estas próximas contratações visam atender a demanda das festividades do município, tais como, Mulher Rural, Feira agropecuária e Feira Cultural.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A administração municipal irá adotar práticas ambientais responsáveis que busquem minimizar os impactos ambientais. Isso pode incluir medidas de coleta do lixo, separando os materiais orgânicos dos materiais que possa ser reciclado, encaminhando cada tipo de lixo para os locais corretos, sendo o lixo orgânico para compostagem e o reciclável para locais de reciclagem adequada.

MODELO DE FORMA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os serviços que trata o presente documento deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições e periodicidade constantes neste ETP, e de acordo com o futuro contrato;
- b) Os profissionais que compõe a equipe do artista/banda, deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições especificadas do serviço contratado, conforme consta nesta ETP;
- c) Deverão estar inclusos nos preços as taxas e serviços ou quaisquer outras que porventura incida sobre a prestação dos serviços artísticos;
- d) A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT, manterá permanente fiscalização, no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas nesta licitação e no contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a contratante e a prestadora de serviços serão: telefone, e-mail, WhatsApp e ofício.

A contratante deverá designar um representante legal da empresa, com poderes para resolução de possíveis ocorrências e quaisquer eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato, informando também endereços, telefones (celular), e-mail e outros meios de comunicação para o contato com o mesmo.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

- a) O pagamento será 100% do valor contratado efetuado 05 dias úteis após a realização do show, mediante emissão da Nota fiscal e ateste do responsável pela fiscalização do contrato, acompanhado da apresentação das certidões tributárias, Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista.
- b) Demais exigências e obrigações para a realização dos pagamentos serão estabelecidas no Termo de Referência

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município. A solução almejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentaria. A solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada, está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada na demanda da contratação.

Figueirópolis D'oeste – MT, 05 de junho de 2026.

Amanda Antunes Pereira de Souza
Gerencia de Cultura e Turismo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT

2. Do objeto: Contratação de show artístico nacional por intermédio de empresa detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de show artístico musical com a Dupla Ranan e Ray, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, na 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D'oeste – MT.

3. Da natureza dos serviços: O objeto em questão trata-se de serviços especializado, consistente em show artístico musical com artista de expressão nacional, a qual fará apresentação na 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D'oeste – MT, no intuito de fomentar e desenvolver a diversidade musical, Cultural e propiciar alegria, diversão de forma gratuita a toda população figueirópolisense e região.

4. Da necessidade de qualificação técnica da contratada: Para satisfazer a necessidade técnica nos diversos procedimentos que envolvem a contratação do objeto deste expediente, a empresa a ser contratada deverá comprovar de que o artista (cantor de expressão nacional) a qual ela detém exclusividade em questão são consagrados pelo público local, estadual e nacional:

Material de shows e/ou trabalhos em geral.

5. Da regularidade documental – deverá ser exigido, como condição para contratação:

5.1. Que tem toda a documentação exigida para contratação:

- a) Documento constitutivo da empresa (contrato social);
- b) Cópia dos documentos dos sócios (RG e CPF)
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- d) Comprovação de regularidade com a seguridade social – INSS e FGTS;
- e) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União)
- f) Comprovação de Regularidade Trabalhista – CNDT
- g) Comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal
- h) Comprovação de que se trata de empresário exclusivo.

6. Da necessidade do show

6.1. A necessidade funda-se nos fatos de:

6.1.1. Dar início à realização do evento da Cidade de Figueirópolis D'Oeste-MT, promovendo a integração e confraternização entre municípios e população de municípios circunvizinhos;

6.1.2. Valorizar e incentivar as festividades de festas de peão no município, preservando os costumes e mantendo viva, por conseguinte, a identidade histórico-cultural do povo Figueirópolisense;

6.1.3. Propiciar à comunidade lazer de boa qualidade, especialmente em face da longinquidade em que nosso Município se encontra dos grandes centros;

6.1.4. Cumprir o papel institucional do Município de promover a cultura, diversidade e o lazer para a sua população;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7. Da vigência da prestação: O Show musical a que se refere este Termo, se dará com show com artista de expressão nacional com a Dupla RENAN E RAY a ser realizado no dia 24 de julho de 2026 em detrimento a 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D'oeste – MT, no período noturno com início por volta das 11:30 horas, com duração de no mínimo 01h:20min de show.

8. Resultados esperados:

- 8.1. Promoção da cultura, entretenimento, lazer e do turismo;
- 8.2. Divulgação do Município e da sua identidade cultural;
- 8.3. Promoção do desenvolvimento socioeconômico visando a geração de rendas com comercialização de produtos nas barracas e tendas montadas para comercialização de produtos alimentícios e bebidas.

9. Da dotação orçamentária, dos recursos financeiros e do pagamento:

Ficha: (283)

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 01 – Gerencia de Cultura e Turismo e Comunicação

Dotação: 13.392.0031.2000.0000 Festividades Comemorativas e Culturais.

3.3.90.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres não vinculados

1 Recursos de Exercício Corrente

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados dos Estados.

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais)

10.1. O pagamento será 100% do valor contratado efetuado 05 (cinco) dia após a realização do show, mediante emissão da Nota fiscal e ateste do responsável pela fiscalização do contrato, acompanhado da apresentação das certidões tributárias, Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista.

10. Do foro de competência

10.1. Qualquer questão relacionada a esta contratação será resolvido no Foro da Comarca de Jauru-MT.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de junho de 2026.

Layara Brandão de Oliveira
Assessor Técnico I



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, e confirmado a existência de Saldo Orçamentário, encaminho o processo de inexigibilidade para **Autorização** e possível **RATIFICAÇÃO**.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de junho de 2026.

Lear Teixeira
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Ademir Felício Garcia

Para: Agente de Contratação
Lear Teixeira

Autorizo o Agente de Contratação e sua Comissão à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N°. 14.133/2021, de 01 de abril de 2026, para **Contratação de show artístico nacional por intermédio de empresa detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de show artístico musical com a Dupla Ranan e Ray, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, na 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D'oeste – MT**, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações do Município.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de junho de 2026.

ADEMIR FELÍCIO GARCIA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Lear Teixeira
Agente de Contratação/Pregoeiro

Para: Rosangela Ferreira de Matos
Procuradora Jurídica do Município de Figueiropolis D'oeste - MT

Sra. Procuradora Jurídico,

Tendo em vista que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, foi constatado que a empresa **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: nº 25.090.674/0001-55**, possui os requisitos de exclusividade da contratação que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo necessita, e a documentação necessária para contratação.

Solicitamos a Vossa Senhoria que, apreciando todos os documentos e circunstâncias que cercam a situação, emita Parecer Técnico-Jurídico sobre a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa citada, tendo por fundamento principal o Artigo 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, indicando ainda as demais providências a serem tomadas sobre o assunto, conforme o caso.

Atenciosamente.

Figueirópolis D'Oeste, 12 de junho de 2026.

LEAR TEIXEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO
DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT, E
DO OUTRO, COMO CONTRATADA A
EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Ademir Felício Garcia, brasileiro, casado, portador do RG 558559 SSP/MT e CPF: 385.867.971-20, nomeado por meio de eleições diretas, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, figurando como CONTRATADA: a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida à _____, nº ____ – Bairro: _____ – cidade: _____ / _____ - CEP 00.000-000, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ SSP/____ e CPF nº 000.000.000.00, residente e domiciliado na rua _____, Bairro: _____ – CEP 00.000-000 na cidade de _____ - _____, devidamente declarado representante legal da empresa, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Contratação de show artístico nacional por intermédio de empresa detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de show artístico musical com a Dupla Ranan e Ray, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, na 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D'oeste – MT”, ao valor global estimado de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo este valor da contratação em recursos do convênio 1133-2026 Firmado entre a Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'oeste e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso/SECEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2 - Como bem determina o art. 92, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 este contrato tem como base a dispensa de licitação por Inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso II da lei de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3 - Trata-se o presente contrato de prestação de serviços em caráter irrevogável e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

irretratável.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO E DURAÇÃO:

4 - O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias (art. 105, da Lei Nº 14.133/2021), contado a partir da assinatura do contrato, tendo o instrumento contratual vigência dentro de cada exercício financeiro por conta dos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS:

5 – Valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a serem pagos desta forma, 100% do valor contratado a ser pago até 05 dias úteis após a realização do show mediante emissão da Nota fiscal e ateste do responsável pela fiscalização do contrato, acompanhado da apresentação das certidões tributárias, Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, conforme pactuado em contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6 - É fato condicionante ao pagamento a emissão de Nota Fiscal/Conta emitida pela CONTRATADA e destinada ao CONTRATANTE.

6.1 - O pagamento ocorrerá sempre em moeda corrente nacional, em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE:

7 – Deverá ser encaminhada a respectiva Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões negativas, conforme elenca o processo de inexigibilidade, para os procedimentos de ateste e liquidação da despesa pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8 – Este Contrato não haverá reajustes.

8.1 - Mudanças que se fizerem necessárias, deverá ocorrer sob o fulcro do Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO:

9 - As despesas vinculadas ao objeto do presente contrato e ao seu pagamento ocorrerão sob as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: (283)

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 01 – Gerencia de Cultura e Turismo e Comunicação

Dotação: 13.392.0031.2000.0000 Festividades Comemorativas e Culturais.

3.3.90.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres não vinculados

1 Recursos de Exercício Corrente

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados dos Estados.

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

10 - Desde já fica resguardado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato, se verificado a aplicabilidade do art. 138 e seus Incisos e Art. 139 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS:

11 - Todas as despesas tributárias e encargos legais e de pessoal são de responsabilidade de adimplência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

12 - São responsabilidades básicas da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste com lisura e boa técnica;
- b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- c) resguardar o interesse público e coletivo da outra parte.

13 - São responsabilidades básicas do CONTRATANTE:

- a) auxiliar em todos os sentidos a boa execução do contrato, principalmente no que tange ao fornecimento de informações relativas ao objeto;
- b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- c) tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

14 - Aplicar-se-á como penalidade às disposições do Art. 156 da Lei Federal 14.133, sem prejuízo as perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas ao longo do desse mesmo diploma.

14.1 - O Município de Figueirópolis D'oeste-MT, poderá aplicar Multa à CONTRATADA em caso de atraso injustificado à execução total ou parcial do objeto, nos termos do artigo 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguinte gradação:

14.1.1 - em caso de inadimplemento ou inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

14.1.2 - em caso de inexecução parcial da obra ou serviço: 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato;

14.1.3 - em caso de mora ou atraso na execução: 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato;

14.1.4 - demais sanções administrativas, estabelecidas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

15 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

15.1 - Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal n.º 14.133/2021 e as alterações posteriores;

15.2 - Supletivamente o Código Civil Brasileiro, no que tange a Teoria Geral dos Contratos;

15.3 - Subsidiariamente toda a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16 - Tendo em vista o que noticia o art. 92, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021 as partes elegem o foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessário, com renúncio expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

17 - E por estarem assim justos e convencionados, depois de lido e achados conforme o presente, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Figueirópolis D'oeste – MT, ___ de ___ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE MT
CNPJ: 01.367.762/0001-93
ADEMIR FELÍCIO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Rep. _____

RG nº _____ SSP/_____

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

TESTEMUNHAS.

01.

NOME:

RG:

CPF:

02.

NOME:

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e sua equipe de apoio, comunica aos interessados que será feito a Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021, da empresa **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 25.090.674/0001-55, cujo objeto trata-se de **Contratação de show artístico nacional por intermédio de empresa detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de show artístico musical com a Dupla Ranan e Ray, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, na 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D'oeste – MT.** O processo administrativo encontra-se disponível na sala de Licitações para apreciação a quem possa interessar.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de junho de 2026.

LEAR TEIXEIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR FELICIO GARCIA, tendo em vista a justificativa apresentada e corroboradas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021, da empresa **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 25.090.674/0001-55, cujo objeto trata-se de **Contratação de show artístico nacional por intermédio de empresa detentora da exclusividade do artista, cujo o objeto trata-se de show artístico musical com a Dupla Ranan e Ray, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, na 30ª Festa de Peão do Município de Figueirópolis D'oeste – MT**. Assim, **RESOLVE, RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 94 do supracitado diploma legal. O processo administrativo encontra-se disponível na sala de Licitações para apreciação a quem possa interessar.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de junho de 2026.

ADEMIR FELICIO GARCIA

Prefeito Municipal